

LEI Nº 102/2005

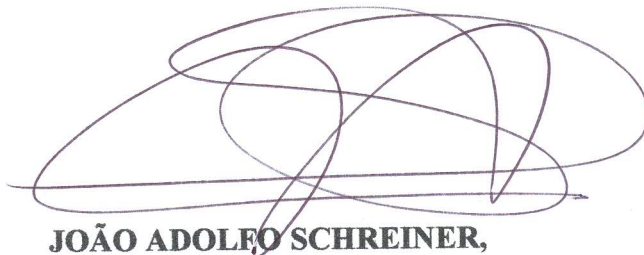
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual José de Anchieta - EFM – APMF José de Anchieta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual José de Anchieta EFM –APMF José de Anchieta**, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.397/0001-59, com sede à Generoso Karpinski, s/n, Centro desta Cidade de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 05 de setembro de 2005.



JOÃO ADOLFO SCHREINER,
Prefeito Municipal.